

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Edital n.º 298/2021

Sumário: Declaração de utilidade pública para expropriação de prédio rústico.

Declaração de utilidade pública para expropriação

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Mértola, na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2019, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, declarar a utilidade pública para expropriação necessária para ampliação/beneficiação do recinto de mercado e feiras de Mértola, com todos os direitos a elas inerentes, do prédio rústico com a área 1250 m², denominado “coitos da câmara”, sito em Mértola, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27 secção PP1 da Freguesia de Mértola e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o n.º 727/19890322 Freguesia de Mértola, propriedade de Manuel Jacinto Vargas Madeira, casado com Maria Celeste Mestre Lança Madeira, no regime de comunhão de adquiridos.

Considerando que a área da parcela se encontra abrangida pelo Plano de Urbanização de Mértola (Revisão) cujo regulamento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 em 2 de agosto de 2017.

Faz-se saber que quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos junto do Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico (DPETAJ), sito no Largo do Rossio n.1 em Mértola.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo bem como publicado na página oficial deste Município em www.cm-mertola.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

17.02.2021. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.



Artigo 27 PP1 área 1250m²

314023849